

1. Documento: 43213-2024-2

1.1. Dados do Protocolo

Número: 43213/2024

Situação: Ativo

Tipo Documento: Proposição

Assunto: Licitação

Unidade Protocoladora: SINPI - SECRETARIA DE INTELIGENCIA E POLICIA INSTITUCIONAL

Data de Entrada: 18/10/2024

Localização Atual: DILCD - DIVISAO DE LICITACOES E CONTRATACOES DIRETAS

Cadastrado pelo usuário: ANAELIRT

Data de Inclusão: 24/03/2025 14:51

Descrição: Contratação de serviço de monitoramento de dispositivo eletrônico de emergência portátil

1.2. Dados do Documento

Número: 43213-2024-2

Nome: 02 caderno 3 - Estudo Técnico Preliminar - dispositivo de emergência - versão 01.pdf

Incluído Por: SECRETARIA DE INTELIGENCIA E POLICIA INSTITUCIONAL

Cadastrado pelo Usuário: 132810

Data de Inclusão: 10/12/2024 12:35

Descrição: ETP - Estudo Técnico Preliminar - Dispositivo de emergência.

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
VERONICA WANDERLEY ASSUNÇÃO	Login e Senha	10/12/2024 12:35

Documento Gerado em 01/04/2025 14:20:03

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO1

CADERNO 3

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Decisor:	Carlos Athayde Valadares Viegas
Unidade Demandante:	Secretaria de Inteligência e Polícia Institucional
Equipe de Planejamento:	
Integrante demandante:	Ana Elisa R. Tavares/Josiani C. S. M. Rocha/ Verônica W. Assunção
Integrante Técnico:	x
Integrante Administrativo:	x

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

É necessária a esse Regional uma solução para acionamento imediato das forças policiais em caso de ameaça, agressão física e/ou psicológica a magistrados e oficiais de justiça, em razão das suas atividades, na capital e interior, e nos casos de violência doméstica e familiar contra magistradas e servidoras.

Para tanto, pretende-se a contratação da prestação de serviços de monitoramento pessoal com acionamento de dispositivos eletrônicos de emergência portátil (espécie de chaveiro) com captação, transmissão e gravação do áudio ambiente e localização do alerta (a partir do acionamento), por meio da tecnologia GPS, capaz, também, de enviar o sinal de alerta de emergência a uma Central de Monitoramento bem como diretamente aos agentes da polícia judicial através de celular.

II - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANEJAMENTO DO TRT

A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico do TRT-3?

A aquisição em tela se mostra alinhada à consecução da atividade-fim do TRT da 3ª Região, qual seja, a efetividade da prestação jurisdicional, vez que visa garantir a segurança das atividades jurisdicionais deste Regional, bem como a proteção pessoal dos magistrados e oficiais de justiça em casos de ameaça, agressão física e/ou psicológica (OE3 - Garantir a duração razoável do processo).

Logo, entendemos que a contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico deste Regional.

II.1 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO TRT

A contratação está alinhada/inserida no Plano Anual de Contratações do TRT-3?

A contratação em pauta foi prevista no item 32 do Plano de Contratações Anual de 2024 e está prevista no PCA/2025, no item 13 da SINPI.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO²

II.2 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PDTIC DO TRT

Trata-se de uma contratação de prestação de serviço de monitoramento pessoal com acionamento de dispositivo eletrônico de emergência portátil (espécie de chaveiro) com captação, transmissão e gravação do áudio ambiente e localização do alerta (a partir do acionamento), por meio da tecnologia GPS, capaz, também, de enviar o sinal de alerta de emergência a uma Central de Monitoramento bem como diretamente aos agentes da polícia judicial através de celular.

A escolha do software ou aplicativo embarcado é indiferente, pois a SINPI necessita apenas que a empresa a ser contratada disponibilize um *link* web de acesso seguro, de acordo com o perfil cadastrado para cada usuário, para localização do dispositivo em caso de seu acionamento, não podendo, assim, ser considerada uma solução de TIC.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO -

Quais os requisitos necessários para o atendimento da necessidade?

Para atendimento da necessidade, a empresa contratada deverá prestar serviço de monitoramento capaz de fiscalizar em tempo real os acionamentos dos dispositivos de emergência portáteis a serem utilizados, em caso de ameaça, agressão física e/ou psicológica, por magistrados e oficiais de justiça, em razão das suas atividades, bem como por magistradas e servidoras em situação de violência doméstica e familiar.

O serviço de monitoramento deverá ser realizado 24 horas por dia, 7 dias por semana, de forma passiva, isto é, a localização do magistrado ou servidor ameaçado somente será conhecida a partir do momento em que for acionado o botão de emergência do rastreador. Após o acionamento, inicia-se o monitoramento ativo, que deverá identificar a pessoa, local, hora e data, em tempo real.

Deverão ser fornecidos por comodato 354 (trezentos e cinquenta e quatro) dispositivos eletrônicos pequenos (espécie de chaveiro/controle remoto de carro), portáteis, com tecnologia 4G e suporte a 2G, resistentes à água (mínimo IP65), capazes de captar som ambiente e gravar áudio, após o acionamento. Devem possuir, também, botão silencioso de solicitação de socorro, para que não sejam percebidos no ato do acionamento, e serem facilmente acionáveis pelos magistrados e servidores que estejam em risco, além de possuir bateria recarregável com duração mínima de 2 dias.

Deverá ser disponibilizado pela empresa contratada, via *link* web seguro, portal com os dados do dispositivo, em tempo real para acesso e acompanhamento das Centrais de Monitoramento da Polícia Judicial.

A solução deverá permitir o cadastro dos usuários do dispositivo portátil de forma completa, com fotos, e o armazenamento de dados que deverá observar a LGPD.

Além disso, deverão ser fornecidos 66 (sessenta e seis) aparelhos celulares com aplicativo embarcado, em regime de locação, que permitam o cadastramento de perfis de acesso de usuários indicados para monitoramento dos dispositivos associados ao foro/vara.

Caso a quantidade de fornecedores seja restrita, quais são os requisitos que limitam a participação? Esses requisitos são realmente indispensáveis?



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

A quantidade de fornecedores não é restrita e não foram impostos requisitos que limitem a participação de interessados.

Qual a data limite para o atendimento da necessidade?

Espera-se que a contratação seja concluída no 1º trimestre de 2025.

IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS

Quais são as estimativas das quantidades para a contratação? Essas estimativas devem ser acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte.

A presente contratação se destina, especialmente, aos magistrados, usualmente alvos de ameaças nesta Especializada. Logo, no que diz respeito ao serviço de monitoramento dos dispositivos eletrônicos de emergência portáteis, estima-se que o total a ser registrado correspondendo à somatória de: 1) 319 (trezentos e dezenove) cargos de magistrados atualmente ocupados; 2) 25 (vinte e cinco) cargos de magistrados vagos, em caso de nomeação; e 3) 10 (dez) unidades para oficiais de justiça ameaçados e servidoras em situação de violência doméstica e familiar, em caso de necessidade. Sendo para contratação imediata, a quantidade total de cargos ocupados por magistrados neste Regional, qual seja, 319 (trezentos e dezenove).

Estima-se, também, 66 (sessenta e seis) aparelhos celulares com aplicativo embarcado, que permitam o cadastramento de perfis de acesso de usuários indicados para monitoramento dos dispositivos associados ao foro/vara. Veja-se o quadro abaixo.

ITEM	TOTAL A SER REGISTRADO	AQUISIÇÃO IMEDIATA
DISPOSITIVO ELETRÔNICO DE EMERGÊNCIA PORTÁTIL	354 (Total de cargos de magistrados + 10 para oficiais de justiça e servidoras em situação de violência doméstica/familiar)	319 (Total de cargos de magistrados ocupados)
CELULARES	66	66

Justifica-se em razão da política de segurança regulamentada pelo Conselho Nacional de Justiça, de atuação preventiva e proativa. Quando a segurança do Estado e de suas instituições é comprometida, faz-se necessária a constituição de um sistema próprio de segurança (Polícia Judicial) para a preservação da integridade do próprio Estado e da função judicante. Portanto, muito mais que preservar a vida e a integridade física de seus membros, a segurança institucional assegura um Poder Judiciário efetivo e independente.

Qualquer ameaça contra magistrado ou servidor configura afronta direta ao Estado Democrático de Direito e especificamente, à liberdade e independência do Poder Judiciário.

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, a fim de cumprir as determinações contidas nas Resoluções do CNJ e CSJT acima mencionadas, elaborou um projeto de segurança e está implementando diversas soluções preventivas de segurança tais como: alarme, CFTV, monitoramento de frota veicular, equipamentos de raios-X, bem como os dispositivos portáteis de emergência.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Vale dizer que o dispositivo portátil de emergência servirá também, mas não somente, para os casos de magistrados e servidores ameaçados, que nesses casos contam com protocolos executados pelos Agentes da Polícia Judicial, como a escolta armada, e terão como uma camada extra de proteção recomendada o mencionado dispositivo.

O TRT/MG, em atendimento à recomendação do Conselho Nacional de Justiça, está adotando o Método Integrado de Gerenciamento de Riscos - MIGRI como ferramenta de segurança institucional para identificar, analisar e avaliar o tratamento dos riscos de segurança submetidos aos magistrados.

Ressalta-se que o MIGRI surgiu da necessidade de cumprimento da Política Nacional de Segurança Institucional do Poder Judiciário a fim de promover metodologia própria para ajudar na padronização do modo de operação da segurança nos tribunais.

Ao analisar os relatórios do MIGRI dos magistrados deste Regional, verificou-se que mesmo para os magistrados com nível de risco “aceitável”, uma das recomendações é a implantação de serviços de atendimento emergencial, tais como centrais de alarme e botões de emergência.

Ainda, no que se refere a maior proteção às magistradas e servidoras que sofrem violência doméstica ou familiar observa-se que a pretensão desta Secretaria também vai ao encontro da Recomendação CNJ/102/2021, protocolo Integrado de Prevenção e Medidas de Segurança voltado ao Enfrentamento da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher praticada em Face de Magistradas.

Foram consideradas interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala?

Não se vislumbrou interdependência com outras contratações pendentes ou sob gestão da unidade.

A contratação até poderia ser realizada em conjunto com outras soluções de segurança, mas em lotes separados, visto que cada uma demanda equipamentos específicos. Sendo assim, não se vislumbra economia de escala.

Para definição das quantidades podem ser considerados: Série histórica, levantamentos “in loco”, dentre outros.

Como mencionado anteriormente, a presente contratação se destina, especialmente, aos magistrados, usualmente alvos de ameaças nesta Especializada, logo, no que diz respeito ao serviço de monitoramento dos dispositivos eletrônicos de emergência portáteis, estima-se que o total a ser registrado correspondendo à somatória de: 1) 319 (trezentos e dezenove) cargos de magistrados atualmente ocupados; 2) 25 (vinte e cinco) cargos de magistrados vagos, em caso de nomeação; e 3) 10 (dez) unidades para oficiais de justiça ameaçados e servidoras em situação de violência doméstica e familiar, em caso de necessidade. Sendo para contratação imediata, a quantidade total de cargos ocupados por magistrados neste Regional, qual seja, 319 (trezentos e dezenove).

Estima-se, também, 66 (sessenta e seis) aparelhos celulares com aplicativo embarcado, que permitam o cadastramento de perfis de acesso de usuários indicados para monitoramento dos dispositivos associados ao foro/vara. Veja-se o quadro abaixo.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

ITEM	TOTAL A SER REGISTRADO	AQUISIÇÃO IMEDIATA
DISPOSITIVO ELETRÔNICO DE EMERGÊNCIA PORTÁTIL	354 (Total de cargos de magistrados + 10 para oficiais de justiça e servidoras em situação de violência doméstica/familiar)	319 (Total de cargos de magistrados ocupados)
CELULARES	66	66

Justifica-se em razão da política de segurança regulamentada pelo Conselho Nacional de Justiça, de atuação preventiva e proativa. Quando a segurança do Estado e de suas instituições é comprometida, faz-se necessária a constituição de um sistema próprio de segurança (Polícia Judicial) para a preservação da integridade do próprio Estado e da função judicante. Portanto, muito mais que preservar a vida e a integridade física de seus membros, a segurança institucional assegura um Poder Judiciário efetivo e independente.

Vale dizer que o dispositivo portátil de emergência servirá também, mas não somente, para os casos de magistrados e servidores ameaçados, que nesses casos contam com protocolos executados pelos Agentes da Polícia Judicial, como a escolta armada, e terá como uma camada extra de proteção recomendada o mencionado dispositivo.

O TRT/MG, em atendimento à recomendação do Conselho Nacional de Justiça, está adotando o Método Integrado de Gerenciamento de Riscos - MIGRI como ferramenta de segurança institucional para identificar, analisar e avaliar o tratamento dos riscos de segurança submetidos aos magistrados.

Ressalta-se que o MIGRI surgiu da necessidade de cumprimento da Política Nacional de Segurança Institucional do Poder Judiciário a fim de promover metodologia própria para ajudar na padronização do modo de operação da segurança nos tribunais.

Ao analisar os relatórios do MIGRI dos magistrados deste Regional, verificou-se que mesmo para os magistrados com nível de risco “aceitável”, uma das recomendações é a implantação de serviços de atendimento emergencial, tais como centrais de alarme e botões de emergência.

A quantidade de celulares com aplicativo embarcado, justifica-se pela necessidade de garantir que, ao ocorrer o acionamento do dispositivo, as medidas para atendimento de emergência serão prontamente adotadas.

Com o fornecimento de um celular para cada foro/vara onde está localizada a Justiça do Trabalho em Minas Gerais, será possível adotar medidas específicas de acordo com as peculiaridades de cada vara/foro.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Qual a justificativa para a contratação?

Considerando a crescente demanda por segurança em razão do aumento da violência, especialmente contra os Órgãos do Poder Judiciário, o Conselho Nacional de Justiça, por meio das Resoluções CNJ n. 435/2021 e CNJ n. 344/2020, bem como o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, através da Resolução CSJT n. 315/2021, adotaram políticas no sentido de aperfeiçoar e



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

fortalecer a proteção institucional e a segurança pessoal de magistrados, de servidores e dos jurisdicionados.

O Conselho Nacional de Justiça ao instituir a Política Nacional de Segurança do Poder Judiciário enunciou que a segurança institucional é a primeira condição para se garantir a independência dos órgãos judiciários, na forma do art. 10 da Declaração Universal dos Direitos Humanos; 14, 1, do Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos; 2º e 9º do Código Ibero-Americano de Ética Judicial e 1º do Código de Ética da Magistratura, e disse, ainda, que é atividade essencial com a finalidade de possibilitar aos(às) magistrados(as) e servidores(as) da Justiça o pleno exercício de suas competências e atribuições.

Não é de hoje que essa Especializada se depara com ameaças, principalmente voltada aos magistrados e oficiais de justiça, em razão do exercício de sua profissão, demandando tratamento especial para garantir a integridade física dos mesmos.

Nesta esteira, este Regional constatou a necessidade de garantir maior segurança a magistrados e oficiais de justiça em casos de ameaça, agressão física e/ou psicológica, bem como servir como mais uma ferramenta do Tribunal para a proteção de suas magistradas e servidoras vítimas de violência doméstica e familiar.

O Conselho Nacional de Justiça, através da Resolução CNJ n. 435/2021, que trata da Política e Sistema de Segurança no Poder Judiciário já prevê no seu artigo 1º:

Art. 1º A política nacional de segurança do Poder Judiciário é regida pelos princípios e diretrizes estabelecidos nesta Resolução e será executada pelo Sistema Nacional de Segurança do Poder Judiciário (SINASPJ).

§ 1º A política nacional de segurança do Poder Judiciário abrange a segurança institucional, pessoal dos(as) magistrados(as) e respectivos familiares em situação de risco, de servidores(as), usuários(as) e dos demais ativos do Poder Judiciário.

De acordo com o mesmo normativo, cabe a essa Especializada viabilizar a segurança daqueles que nela atuam:

Art. 2º A segurança institucional do Poder Judiciário, atividade essencial, tem como missão promover condições adequadas de segurança, bem como a aplicação dos recursos da atividade de inteligência, a fim de possibilitar aos(às) magistrados(as) e servidores(as) da Justiça o pleno exercício de suas competências e atribuições.

É fato que, quando se pensa em segurança institucional, os grandes esforços devem ser envidados na prevenção dos delitos, e não na sua posterior solução, o que também foi previsto na referida norma:

Art. 4º A política nacional de segurança do Poder Judiciário é regida pelos seguintes princípios:

I – preservação da vida e garantia dos direitos e valores fundamentais do Estado Democrático de Direito;

[...]

III – **atuação preventiva e proativa, buscando a antecipação e a neutralização de ameaças, violências e quaisquer outros atos hostis** contra o Poder Judiciário; [...] (grifos acrescidos).



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Na sequência, a Resolução prevê que a melhoria contínua das ações de segurança é uma das diretrizes da política nacional de segurança:

Art. 5º São diretrizes da política nacional de segurança do Poder Judiciário:
[...]

II – **buscar permanentemente a qualidade e a efetividade da segurança institucional** do Poder Judiciário; [...] (grifo nosso)

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho também normatizou o tema na Resolução CSJT n. 315 de 26 de novembro de 2021, seguindo as diretrizes da norma do CNJ.

Já no que se refere à maior proteção às magistradas e servidoras que sofrem violência doméstica ou familiar, observa-se que a pretensão desta Secretaria também vai ao encontro da Recomendação CNJ/102/2021, protocolo Integrado de Prevenção e Medidas de Segurança voltado ao Enfrentamento da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher praticada em face de Magistradas e Servidoras:

Art. 1º Recomendar aos órgãos do Poder Judiciário a adoção do protocolo integrado de prevenção e medidas de segurança voltado ao enfrentamento à violência doméstica praticada contra magistradas e servidoras, em anexo.

No referido anexo, dentre as medidas que devem ser adotadas pelas mulheres que sofrem violência doméstica/familiar, a segunda delas é *“incluir na lista de contatos telefones dos serviços de proteção à mulher vítima de violência”*; na sequência, durante a situação de violência, é recomendado que a mãe ensine *“as crianças a pedirem ajuda e a se afastar do local, quando houver violência”* e ainda, já após a ocorrência da violência, é recomendável que a mulher *“mantenha objetos de comunicação o mais próximo, caso não possa fazê-lo, procure um telefone público o mais rápido possível”* e *“procure ajuda junto à Polícia Militar, Delegacia da Mulher ou qualquer pessoa e/ou instituição em que confie”*.

Como se observa, o que se pretende disponibilizar às magistradas e servidoras auxiliaria a resposta em todas as situações acima destacadas, fazendo com que a rápida resposta possa, inclusive, evitar a iminente violência.

Destaca-se que o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, em suas últimas correições anuais, tem fiscalizado a implementação da Política Nacional de Segurança, como ocorreu em 2023, quando mencionou os equipamentos de raios X e a implantação do sistema do CFTV.

Dessa forma, entende-se que a demanda apresentada atende perfeitamente às diretrizes dos conselhos em relação à preservação da integridade física dos seus(suas) magistrados(as) e servidores(as).

Quais as soluções disponíveis no mercado (produtos, fornecedores, fabricantes, etc.) que atendem aos requisitos especificados?

Em breve pesquisa de mercado, as possíveis soluções verificadas foram: (a) aquisição de licença de *software* para monitoramento, na sede do TRT/MG, dos acionamentos dos dispositivos eletrônicos de emergência portátil, (b) contratação de serviço de monitoramento por GPS com acionamento do pedido de socorro por meio do uso de celular, (c) contratação de serviço de monitoramento dos acionamentos de dispositivos eletrônicos de emergência portátil (espécie de chaveiro) com localização do alerta, por meio da tecnologia GPS, sem captação e gravação do áudio ambiente e (d) contratação de serviço de monitoramento dos acionamentos de dispositivos eletrônicos de emergência portátil (espécie de chaveiro) com captação, transmissão e gravação do áudio



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

ambiente e localização do alerta, por meio da tecnologia GPS, capaz, também, de enviar o sinal de alerta de emergência diretamente a uma Central de Monitoramento, bem como através de celular.

Como se busca uma solução simples, que seja capaz de informar a localização georreferenciada em caso de eventual acionamento, com produção de breves relatórios (hora, data e local), constata-se que não há necessidade da aquisição de licença, sendo necessária apenas a disponibilização de portal com acesso seguro para que a Central de Monitoramento da SINPI possa acompanhar a prestação do serviço e prestar assistência, caso necessário, bem como por meio do celular, nos foros competentes.

Quanto ao acionamento, em situações emergenciais, muitas vezes o celular é retirado da vítima, o que impossibilitaria o pedido de socorro. Assim, entende-se que a adoção de um dispositivo portátil e discreto, sem emissão de aviso sonoro, similar a um pequeno chaveiro facilitaria o acionamento e, conseqüentemente, reduziria o tempo de resposta a um eventual pedido de socorro.

Quais as justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar?

A contratação em pauta, como já citado, visa ao atendimento da vítima em situação de risco no menor tempo possível, seja para impedir a potencial agressão, como minimizar as suas conseqüências.

Dessa forma, como também já apontado, **a facilidade de acionamento da ajuda é primordial.**

Os oficiais de justiça, por exemplo, expõem-se ao risco, principalmente, cumprindo diligências fora das dependências do órgão.

As situações de risco em que se encontram os magistrados ameaçados não se restringem aos prédios dos tribunais, sendo solicitada escolta aos mesmos quando o perigo é iminente.

Para as magistradas e servidoras em situação de violência doméstica e familiar, o risco está, principalmente, nas suas residências.

Por todo o exposto, entende-se que a alternativa mais viável é a contratação de serviço de monitoramento dos acionamentos dos dispositivos eletrônicos de emergência portátil, entregues em regime de comodato, com captação, transmissão e gravação do áudio ambiente (a partir do acionamento), e localização do alerta, por meio da tecnologia GPS, e envio do sinal de alerta de emergência a uma Central de Monitoramento, bem como diretamente através de celular, entregue em regime de locação. Deverá, também, ser possível a disponibilização de portal com acesso seguro para que a Central de Monitoramento da SINPI possa acompanhar a prestação do serviço e prestar assistência, caso necessário.

Quais são as normas que disciplinam o objeto da contratação?

Lei n. 14.133/2021;

Resolução CNJ n. 435/2021

Resolução CSJT n. 315 de 26 de novembro de 2021

Recomendação CNJ/102/2021

Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO⁹

Manual de Aquisições do TRT3

Há registro de ocorrências negativas ocorridas em contratações anteriores similares?

Trata-se da primeira contratação do objeto em pauta que se tem ciência neste Tribunal.

Quais ações podem ser adotadas para evitar a repetição das ocorrências negativas supracitadas?

Não se aplica.

Há necessidade de que a atual contratada transfira conhecimento, técnicas ou tecnologias para a nova contratada?

Não se aplica. Não há contratação vigente.

Há necessidade de insumos cuja previsibilidade não seja possível neste momento? Quais mecanismos devem ser incluídos no TR para tratar desta questão?

Não, além dos equipamentos que serão fornecidos pela futura contratada, será necessário apenas o centro de monitoramento, que já foi montado nesta Secretaria para o circuito fechado de TV.

Há contratações similares feitas por outras entidades que possam ser usadas como fonte para pesquisa de novas metodologias, tecnologias ou inovações?

Não.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de bens e serviços em geral?

Sim. Trata-se de serviço comum, sendo possível a licitação por meio de pregão eletrônico com ata de registro de preços.

Qual o método utilizado para estimar as quantidades a serem contratadas? Como este método está documentado?

Como mencionado anteriormente, pretende-se realizar a contratação da prestação do serviço de monitoramento pessoal de emergência portátil, especialmente para os magistrados, usualmente alvos de ameaças nesta Especializada. Logo, no que diz respeito ao serviço de monitoramento dos dispositivos eletrônicos de emergência portáteis, estima-se que o total a ser registrado correspondendo à somatória de: 1) 319 (trezentos e dezenove) cargos de magistrados atualmente ocupados; 2) 25 (vinte e cinco) cargos de magistrados vagos, em caso de nomeação; e 3) 10 (dez) unidades para oficiais de justiça ameaçados e servidoras em situação de violência doméstica e familiar, em caso de necessidade. Sendo para contratação imediata, a quantidade total de cargos ocupados por magistrados neste Regional, qual seja, 319 (trezentos e dezenove).



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO¹⁰

Estima-se, também, 66 (sessenta e seis) aparelhos celulares com aplicativo embarcado, em regime de locação, que permitam o cadastramento de perfis de acesso de usuários indicados para monitoramento dos dispositivos associados ao foro/vara. Veja-se o quadro abaixo.

ITEM	TOTAL A SER REGISTRADO	AQUISIÇÃO IMEDIATA
DISPOSITIVO ELETRÔNICO DE EMERGÊNCIA PORTÁTIL	354 (Total de cargos de magistrados + 10 para oficiais de justiça e servidoras em situação de violência doméstica/familiar)	319 (Total de cargos de magistrados ocupados)
CELULARES	66	66

A estimativa do valor da contratação utilizou quais fontes para sua definição?

Tendo em vista não terem sido encontrados preços públicos de solução equivalente para a estimativa de preços, o valor estimado foi estabelecido com base nos orçamentos obtidos junto a empresas prestadoras do serviço.

É viável realizar a pesquisa de mercado?

Sim.

É adequada a pesquisa de preços pela técnica de avaliação de preços praticados no mercado pelo próprio fornecedor?

Não se aplica, pois não se trata de fornecedor exclusivo.

No caso de preços praticados pelo próprio fornecedor, há parâmetros que permitam aferir sua razoabilidade?

Não se aplica.

Foram encontrados preços de objetos similares no PNCP?

Em pesquisa realizada no PNCP não foram encontradas atas ou contratos, mas foram encontrados editais em resultado à pesquisa pelo termo “dispositivo eletrônico de emergência portátil”, em 19/11/2024:

ÓRGÃO/ CONTRATAÇÃO	RESULTADO
ID contratação PNCP: 03184058000120-1-000128/2024 / Órgão: Município de Brasilândia/MS	Não utilizado – itens diversos/itens hospitalares.
ID contratação PNCP: 24772287000136-1-000195/2024	Não utilizado – itens diversos.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO¹¹

/ Órgão: Campo Novo do Parecis/MT	
ID contratação PNCP: 88000906000157-1-000325/2024 / Órgão: Município de Alvorada/RS	Não utilizado – itens diversos.
ID contratação PNCP: 08940702000167-1-000058/2024 / Órgão: Município de Boa Ventura/PB	Não utilizado – itens hospitalares.
ID contratação PNCP: 03575875000100-1-000193/2024 / Órgão: Município de Ivinhema/MS	Não utilizado – itens hospitalares.
ID contratação PNCP: 18449173000157-1-000064/2024 / Órgão: Município de Comendador Gomes/MG	Não utilizado – itens hospitalares.
ID contratação PNCP: 00509968000148-1-002600/2024 / Órgão: TRT/MG	Não utilizado – antiga contratação deste regional/licitação anulada.

Também foi pesquisado o termo “botão do pânico” e foram encontrados editais em resultado à pesquisa, em 18/11/2024, conforme tabela abaixo:

ÓRGÃO/ CONTRATAÇÃO	RESULTADO
ID contratação PNCP: 00509018000113-1-003816/2024 / Órgão: TRE/ES	Não utilizado – adquirido apenas o dispositivo de controle remoto.
ID contratação PNCP: 88150495000186-1-000508/2024 / Órgão: Município de Esteio/RS	Não utilizado – configuração distinta do serviço/solução.
ID contratação PNCP: 92122753000198-1-000024/2023 / Órgão: Município de São José do Hortêncio/RS	Não utilizado – configuração distinta do serviço/solução.
ID contratação PNCP: 76309806000128-1-000206/2024 / Órgão: Município de Cianorte/PR	Não utilizado – configuração distinta do serviço/solução.
ID contratação PNCP: 10221786000120-1-000033/2024 / Órgão: Município de Novo Progresso/PA	Não utilizado – configuração distinta do serviço/solução.
ID contratação PNCP: 45358249000101-1-002143/2024 / Órgão: São Carlos/SP	Não utilizado – configuração distinta do serviço/solução.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO¹²

ID contratação PNCP: 17481268000195-1-000033/2024 / Órgão: Conselho Regional dos Corretores da 4ª Região MG	Não utilizado – configuração distinta do serviço/solução.
ID contratação PNCP: 44847663000111-1-000663/2024 / Órgão: Município de Serra Negra/SP	Não utilizado – configuração distinta do serviço/solução.
ID contratação PNCP: 83009910000162-1-000105/2024 / Órgão: Faxinal dos Guedes/SC	Não utilizado – configuração distinta do serviço/solução.
ID contratação PNCP: 76205681000196-1-000013/2023 / Órgão: Município de Renascença/PR	Não utilizado – licitação anulada.
ID contratação PNCP: 00509968000148-1-001531/2024 / Órgão: TRT2/SP	Não utilizado – configuração distinta do serviço/solução.
ID contratação PNCP: 09283185000163-1-000008/2024 / Órgão: TJ/PB	Não utilizado – configuração distinta do serviço/solução.
ID contratação PNCP: 83545244000187-1-000003/2023 / Órgão: Câmara dos Vereadores de Joinville/SC	Não utilizado – configuração distinta do serviço/solução.
ID contratação PNCP: 89848949000150-1-000084/2024 / Órgão: Município de Farroupilha/RS	Não utilizado – configuração distinta do serviço/solução.
ID contratação PNCP: 46634564000187-1-000066/2024 / Órgão: Município de Tatuí/SP	Não utilizado – configuração distinta do serviço.
ID contratação PNCP: 13751102000190-1-000005/2023 / Órgão: Município de Itapetinga/BA	Não utilizado – configuração distinta do serviço.
ID contratação PNCP: 00508903000188-1-001268/2023 / Órgão: Justiça Federal de 1ª Instância/PB	Não utilizado – configuração distinta do serviço/solução.
ID contratação PNCP: 87489910000168-1-000028/2023 / Órgão: Município de São Pedro do Sul/RS	Não utilizado – configuração distinta do serviço.
ID contratação PNCP: 88818299000137-1-000083/2023 / Órgão: Município de São Marcos/RS	Não utilizado – configuração distinta do serviço.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO¹³

ID contratação PNCP: 45751435000106-1-000031/2023 / Órgão: Município de Paulínia/SP	Não utilizado – aquisição de aparelho celular.
ID contratação PNCP: 87489910000168-1-000023/2023 / Órgão: Município de São Pedro do Sul/RS	Não utilizado – configuração distinta do serviço/solução.
ID contratação PNCP: 01612781000138-1-000111/2023 / Órgão: Prefeitura Municipal de Santiago do Sul/SC	Não utilizado – configuração distinta do serviço/solução.
ID contratação PNCP: 95990180000102-1-000008/2023 / Órgão: Prefeitura Municipal de Águas Frias/SC	Não utilizado – configuração distinta do serviço/solução.
ID contratação PNCP: 13751102000190-1-000001/2023 / Órgão: Município de Itapetinga/BA	Não utilizado – configuração distinta do serviço/solução.

É adequada a pesquisa de preços praticados pelo mercado?

Sim. Para a estimativa de preços foram feitos orçamentos junto a prestadores de serviços.

Foram encontrados preços de objetos similares ofertados na internet?

Não.

Foram obtidos preços diretamente junto aos fornecedores?

Sim. Para a estimativa de preços foram feitos orçamentos junto a prestadores de serviços, tendo em vista não ter sido encontrado nenhum objeto com a mesma configuração de solução no PNCP.

Há outras formas de pesquisa de preços que possam ser utilizadas?

Não.

Há variações significativas entre os preços obtidos que justifiquem a desconsideração de algum deles?

A SINPI realizou 20 (vinte) solicitações de orçamento junto a potenciais prestadores de serviço, contudo, apenas 04 (quatro) empresas responderam.

Houve uma grande variação entre os preços obtidos, no entanto, em razão do pequeno número de orçamentos recebidos, optou-se por não descartar nenhum deles.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO¹⁴

A partir dos orçamentos proporcionais apresentados para o período de 24 (vinte e quatro) meses, aplicou-se a fórmula para obtenção do Coeficiente de Variação (CV): [CV = desvio padrão/mediana]. Como o CV obtido foi superior a 25%, adotou-se a mediana para obtenção do Valor Total Estimado: (orçamento da Tecno IT + orçamento da INTP)/2.

Para o cálculo dos valores unitários estimados para o serviço de monitoramento dos dispositivos e da locação dos celulares foi realizada a mediana dos valores fornecidos por estas mesmas empresas, pois comprometeria os cálculos adotar valores unitários informados pelas outras empresas.

É adequada a pesquisa de preços por meio da técnica Composição de Custos Unitários + BDI?

Não.

No caso de utilização da Composição de Custos Unitários + BDI, quais as fontes de preços a serem usadas e qual a justificativa para sua escolha? Trata-se de obras e serviços de Engenharia? Se sim, deve-se observar o art. 23, §2º da Lei 14.133/21:

Não se aplica.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS OU PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

Pesquisa de preços – orçamentos junto a fornecedores (serviço de monitoramento + locação/comodato)					
Empresa	Orçamento proporcional apresentado anual	Valor unitário da solução/mês	Quantitativo a registrar/mês	Quantitativo contratação imediata/mês	Quantitativo contratação imediata/ano
Quantitativo	354 dispositivos e 66 celulares	354 dispositivos e 66 celulares	354 dispositivos e 66 celulares	319 dispositivos e 66 celulares	319 dispositivos e 66 celulares
TL Soluções Tecnológicas	R\$ 531.000,00 (dispositivos)	R\$ 125,00 (dispositivo)	R\$ 44.250,00 (dispositivo)	R\$ 39.875,00 (dispositivo)	R\$ 478.500,00 (dispositivo)
	R\$ 132.000,00 (celulares)	R\$ 166,67 (celular)	R\$ 11.000,00 (celulares)	R\$ 11.000,00 (celulares)	R\$ 132.000,00 (celulares)
VALOR TOTAL	R\$ 663.000,00	-	R\$ 55.250,00	R\$ 50.875,00	R\$ 610.500,00
Tecno It	R\$ 809.975,30 (dispositivos)	R\$ 190,67 (dispositivo)	R\$ 67.497,94 (dispositivo)	R\$ 60.824,42 (dispositivo)	R\$ 729.892,90 (dispositivo)
	R\$ 302.024,70 (celulares)	R\$ 381,34 (celular)	R\$ 25.168,72 (celulares)	R\$ 25.168,72 (celulares)	R\$ 302.024,70 (celulares)
VALOR TOTAL	R\$ 1.112.000,00	-	R\$ 92.666,67	R\$ 85.993,14	R\$ 1.031.917,60
INTP	R\$ 1.068.372,00 (dispositivos)	R\$ 251,50 (dispositivo)	R\$ 89.031,00 (dispositivos)	R\$ 80.228,50 (dispositivos)	R\$ 962.709,60
	R\$ 217.800,00 (celulares)	R\$ 275,00 (celular)	R\$ 18.150,00 (celulares)	R\$ 18.150,00 (celulares)	R\$ 217.800,00



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO¹⁵

VALOR TOTAL	R\$ 1.286.172,00	-	R\$ 107.181,00	R\$ 98.378,50	R\$ 1.180.509,60
Grupo Ronda	R\$ 790.898,45 (dispositivos)	R\$ 199,98 (dispositivo)	R\$ 69.023,10 (dispositivo)	R\$ 59.391,86 (dispositivo)	R\$ 712.702,27 (dispositivo)
	R\$ 690.807,96 (celulares)	R\$ 899,00 (celular)	R\$ 58.443,99 (celulares)	R\$ 58.443,99 (celulares)	R\$ 690.807,96 (celulares)
VALOR TOTAL	R\$ 1.459.480,81	-	R\$ 127.467,09	R\$ 117.835,85	R\$ 1.403.510,23
VALOR TOTAL ESTIMADO (mediana dos orçamentos)	R\$ 1.199.086,00	R\$ 221,09 (monitoramento/ dispositivo) R\$ 328,17 (celular)	R\$ 99.923,83	R\$ 92.185,48	R\$ 1.106.213,60

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, deverá ser feita neste tópico.

A empresa contratada deverá prestar serviço de monitoramento capaz de fiscalizar em tempo real os acionamentos dos dispositivos de emergência portátil a serem utilizados, em caso de ameaça, agressão física e/ou psicológica, por magistrados e oficiais de justiça, em razão das suas atividades, bem como por magistradas e servidoras em situação de violência doméstica e familiar.

O serviço de monitoramento deverá ser realizado 24 horas por dia, 7 dias por semana, de forma passiva, isto é, a localização do magistrado ou servidor ameaçado somente será conhecida a partir do momento em que for acionado o botão de emergência do dispositivo. Após o acionamento, inicia-se o monitoramento ativo, que deverá identificar a pessoa, local, hora e data, em tempo real, além de gravar e transmitir o áudio do local da ocorrência.

Deverão ser fornecidos por comodato 354 (trezentos e cinquenta e quatro) dispositivos eletrônicos pequenos (espécie de chaveiro/controlador remoto de carro), portáteis, com tecnologia 4G e suporte a 2G, resistentes à água (mínimo IP65), capaz de captar som ambiente, e após o acionamento gravar áudio, com botão silencioso de acionamento de socorro, para que não seja percebido no acionamento, facilmente acionável pelos magistrados e servidores que estejam em risco e possuir, ainda, bateria recarregável com duração de no mínimo 2 dias.

Deverá ser disponibilizado pela empresa contratada, via *link* web seguro, portal com os dados do dispositivo, em tempo real para acesso e acompanhamento das Centrais de Monitoramento da Polícia Judicial.

A solução deverá permitir o cadastro dos usuários do dispositivo portátil de forma completa com fotos e o armazenamento de dados, que deverá observar a LGPD.

Além disso, deverão ser fornecidos 66 (sessenta e seis) aparelhos celulares com aplicativo embarcado, em regime de locação, que permitam o cadastramento de perfis de acesso de usuários indicados para monitoramento dos dispositivos associados ao foro/vara.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO¹⁶

Havendo qualquer problema com o monitoramento, dispositivos ou celulares a substituição/reparo deve ser feita de forma célere, não comprometendo a segurança dos usuários do serviço.

VIII – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Qual o maior nível de parcelamento da solução? Justifique.

Como se trata de solução única, não deverá haver parcelamento.

Apesar de a solução comportar a entrega de diversas unidades de dispositivo eletrônico de emergência portátil e telefones celulares com aplicativo embarcado, trata-se apenas de um único item, que é a prestação de serviços de monitoramento pessoal. A entrega por empresas distintas pode comprometer o perfeito funcionamento da solução. Dessa forma, não é possível a realização de parcelamento.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (ECONOMICIDADE E MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS)

Quais são os benefícios diretos e indiretos a serem produzidos com a contratação?

A contratação em pauta pretende aumentar a segurança e garantir respostas céleres a eventuais emergências sofridas por magistrados e servidores em risco.

Qual é a descrição do objeto suficiente para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração?

Para atendimento da necessidade, a empresa contratada deverá prestar serviço de monitoramento capaz de fiscalizar em tempo real os acionamentos dos dispositivos de emergência portátil a serem utilizados, em caso de ameaça, agressão física e/ou psicológica a magistrados e oficiais de justiça, em razão das suas atividades, bem como as magistradas e servidoras em situação de violência doméstica e familiar.

O serviço de monitoramento deverá ser realizado 24 horas por dia, 7 dias por semana, de forma passiva, isto é, a localização do magistrado ou servidor ameaçado somente será conhecida a partir do momento em que for acionado o botão de emergência do dispositivo. Após o acionamento, inicia-se o monitoramento ativo, que deverá identificar a pessoa, local, hora e data, em tempo real, além de gravar e transmitir o áudio do local da ocorrência.

Deverão ser fornecidos por locação/comodato 354 (trezentos e cinquenta e quatro) dispositivos eletrônicos pequenos (espécie de chaveiro/controlador remoto de carro), portáteis, com tecnologia 4G e suporte a 2G, resistentes à água (mínimo IP65), capaz de captar som ambiente, e após o acionamento gravar áudio, com botão silencioso de acionamento de socorro, para que não seja percebido no acionamento, facilmente acionável pelos magistrados e servidores que estejam em risco e possuir, ainda, bateria recarregável com duração de no mínimo 2 dias.

Deverá ser disponibilizado pela empresa contratada, via link web seguro, portal com os dados do dispositivo, em tempo real para acesso e acompanhamento das Centrais de Monitoramento da Polícia Judicial.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO¹⁷

A solução deverá permitir o cadastro dos usuários do dispositivo portátil de forma completa com fotos e o armazenamento de dados, que deverá observar a LGPD.

Além disso, deverão ser fornecidos 66 (sessenta e seis) aparelhos celulares com aplicativo embarcado, também em regime de locação/comodato, que permitam o cadastramento de perfis de acesso de usuários indicados para monitoramento dos dispositivos associados ao foro/vara

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Quais as providências para adequar o ambiente organizacional em que a solução será implantada? Quais serão os agentes responsáveis por esta adequação?

A contratação em pauta é suficiente para a disponibilização do serviço aos(as) magistrados(as) e servidores(as) pelo Regional e não demanda adequação ao ambiente organizacional.

Será necessária a adoção de providências pela Administração, tais como: liberação de espaço, retirada de equipamentos, capacitação de servidores designados para fiscalização e gestão contratual?

Não. A estrutura atual da SINPI é suficiente para a execução dos serviços.

Qual a equipe e a estratégia de fiscalização adequada ao objeto?

A gestão da contratação ficará a cargo do Secretário de Inteligência e Polícia Institucional e a fiscalização da contratação ficará por conta de servidor da unidade a ser indicado futuramente.

Qual o prazo limite para a conclusão da contratação?

Espera-se que a contratação esteja finalizada no primeiro trimestre de 2025.

Quais as medidas necessárias para buscar a conclusão da contratação em tempo hábil?

A SINPI pretende tramitar o processo com a maior celeridade possível. Além disso, para a contratação no prazo esperado, não poderá haver mora nas unidades de análise/autorização/realização da licitação.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Será necessária alguma contratação correlata ou interdependente como: seguros, acréscimos em contratos já existentes, treinamentos, levantamentos específicos?

Não. A contratação em pauta é suficiente para a disponibilização do serviço aos magistrados e servidores pelo Regional.

Haverá necessidade de contratação de serviços de suporte à fiscalização?



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO¹⁸

Não. A Secretaria dispõe de pessoal suficiente e preparado para a tarefa.

XII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Quais os critérios de sustentabilidade aplicáveis ao objeto?

Não foram encontrados no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho requisitos de sustentabilidade específicos a serem observados para o objeto em pauta.

Dessa forma, foram analisados os requisitos gerais para a contratação de serviços previstos no referido guia. Em razão do objeto, entende-se pertinentes as seguintes exigências:

- a) não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 04/2016;
- b) não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo.

Devem ser incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos?

Não há que se falar em desfazimento dos dispositivos eletrônicos por parte do Regional. Após o recolhimento de equipamentos danificados ou devolvidos à empresa ao final do contrato, caberá à mesma a destinação do produto, podendo, ou não, ser o desfazimento do equipamento.

LEVANTAMENTO DE RISCOS ESPECÍFICOS:

Risco
Morosidade na contratação
Morosidade na assinatura da ARP
Atraso na entrega dos equipamentos
Falha na comunicação de emergência

A PARTIR DAQUI, APENAS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

AVALIAÇÃO ACERCA DA ESSENCIALIDADE E CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS

Trata-se de obrigação de fazer, ainda que eventuais entregas de materiais constituam obrigação acessória?

Sim.

A necessidade do serviço se prolonga no tempo, de modo que não é possível vislumbrar seu encerramento, sendo necessária a renovação do contrato em longo prazo?



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO¹⁹

Sim, apesar do Regional não contar hoje com tais serviços, por se tratar de uma solução de segurança para magistrados(as) e servidores(as), recomenda-se que os serviços não sejam interrompidos.

No Manual de Contratações deste Tribunal, este tipo de serviço (equipamentos de segurança e vigilância eletrônica) são considerados como continuados:

25.3. Serviços de Segurança:

[...]

25.3.2. Manutenção e monitoramento de sistemas e equipamentos de segurança e vigilância eletrônica.

Eventual falta do serviço pode impactar negativamente na atividade-fim da unidade ou em serviço por ela prestado?

Sim, tendo em vista que busca resguardar a integridade física de magistrados(as) e servidores(as), especialmente no cumprimento de suas funções institucionais.

A solução ou parcela da solução constitui um serviço continuado?

Sim, conforme apontado acima.

Em caso de serviço continuado, qual a duração inicial e a duração máxima do contrato?

Considerando que o custo tende a ser diluído em um contrato mais longo, como demonstrado pelo orçamento apresentado pela empresa TL Soluções Tecnológicas e, o fato deste Regional não dispor de tais serviços atualmente, recomenda-se que a duração deste contrato seja de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis nos limites da Lei n. 14.133/2021.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

A EPC entende que a contratação é viável e deve ser realizada por pregão eletrônico com ata de registro de preços.

ASSINATURA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Integrante demandante:	Ana Elisa R. Tavares/Josiani C. S. M. Rocha/Verônica W. Assunção
------------------------	--